LEI Nº 7.845, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, e da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R$ 366.523.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), a saber:

META POR EXERCÍCIO		
Exercício a alterar	DE:	PARA:
2023	100,00	0,00
2024	100,00	0,00
2025	100,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		
Exercício a alterar	DE:	PARA:
2023	115.630.000,00	0,00
2024	122.241.000,00	0,00
2025	128.652.000,00	0,00

II - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, a saber:

Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Unidade de Medida: %
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,00
2023 = 100,00
2024 = 100,00
2025 = 100,00

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R$ 0,00
2023 = R$ 111.690.000,00
2024 = R$ 117.981.000,00
2025 = R$ 124.172.000,00

Custo Financeiro TOTAL: R$ 353.843.000,00

III - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, a saber:

Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Unidade de Medida: %
Meta Física por Exercício:
2022 = 0,00
2023 = 100,00
2024 = 100,00
2025 = 100,00

Custo Financeiro por Exercício:
2022 = R$ 0,00
2023 = R$ 3.940.000,00
2024 = R$ 4.260.000,00
2025 = R$ 4.480.000,00

Custo Financeiro TOTAL: R$ 12.680.000,00

Art. 2º - Os anexos da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - exclusão do Anexo VI da LDO 2023 da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma redução financeira no importe de R$ 115.630.000,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta mil reais);

II - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023, a saber:

Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS **Unidade de Medida**: % **Meta Física para o Exercício de 2023**: 100,00 **Custo Financeiro parar o Exercício de 2023**: R$ 111.690.000,00

III - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023:

Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS **Unidade de Medida**: % **Meta Física para o Exercício de 2023**: 100,00 **Custo Financeiro parar o Exercício de 2023**: R$ 3.940.000,00

Parágrafo único - Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

Art. 3º - As alterações produzidas por esta Lei passam a integrar todos os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 - Plano Plurianual (2022-2025) e da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de agosto de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicada no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de agosto de 2022